



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa Servidor na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Micheline Vilaça de Carvalho**, para a função de Subdiretoria do Ensino de Música da Escola Municipal de Música Antoninho Sampaio, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O desempenho da função de Subdiretor, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras-BA, em 30 de agosto de 2023.


Emília Perpetua Carvalho Moreno
Subsecretária de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa Servidor na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Edson Jose dos Santos**, para a função de Subdiretor da Escola Municipal de Música Antoninho Sampaio, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O desempenho da função de subdiretor, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras-BA, em 30 de agosto de 2023.


Emília Perpetua Carvalho Moreno
Subsecretária de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa Servidor na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Danilo Lima de Souza**, para a função de Subdiretor de Ensino de Artes Cênicas, da Escola Municipal de Teatro, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O desempenho da função de subdiretor, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras-BA, em 30 de agosto de 2023.


Emília Perpetua Carvalho Moreno
Subsecretária de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº983, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra **Daiana Silva da Rocha**, para o cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.04 17:44:36 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº984, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Iva de Matos Miranda Vieira**, para o cargo de Subcoordenador, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE
SOBRINHO:17621950544 SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.04 17:45:15 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº985, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria Deacy Ferreira Quinteiro**, matrícula nº42462, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.04 18:02:23 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº986, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Dicíola Figueirêdo de Andrade Baqueiro**, do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.04 18:00:14 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

EDITAL CMDCA N.º 007/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os eleitores do Município de Barreiras para votar na Eleição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, e, nas demais disposições legais pertinentes a Comissão Eleitoral, constituída para coordenar e regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar todos os eleitores de Barreiras para participar da votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, na Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo, localizada na Rua das Turbinas, n.º 11, Barreirinhas, Barreiras/BA, conforme as seções das mesas receptoras de votos:

SEÇÃO	VOTAM DO PRIMEIRO NOME	ATÉ O ÚLTIMO NOME
1	Abadi Carmo da Silva	Amanda Carlyne Rodrigues Bastos
2	Amanda Catarina de Souza Gomes	Antonio Sued Miranda Mattos
3	Antonio Suriano Batista	Celia Cristina Fernandes dos Santos
4	Celia Cristina Macedo Vieira	Darilene Rodrigues da Silva
5	Darilene Rodrigues de Franca	Edivane Soares de Oliveira
6	Edivanei Honorato de Oliveira	Erivaldo da Silva Santos
7	Erivaldo de Almeida Santos	Gabriel de Jesus dos Santos
8	Gabriel de Jesus dos Santos	Helton Alves Silvino
9	Helton Barbosa da Rocha	Jailto Alves Cordeiro
10	Jailton Afonso da Silva	Joceli Sousa Santos
11	Jocelia Arnaldo dos Santos	Jucelia Rodrigues Lima

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

12	Jucelia Valentina dos Santos	Leonardo Luiz da Silva Melo
13	Leonardo Macedo da Silva	Luzineide Ribeiro dos Santos
14	Luzineide Sales Souza Silva	Maria de Fatima Pereira de Alencar
15	Maria de Fatima Pereira de Oliveira	Marly Pereira Lima
16	Marly Pereira Melo Cruz	Nina Giselle Marques de Oliveira
17	Nina Lua Ribeiro Nunes Madureira	Raquel Branco Barbosa
18	Raquel Brandao Muller	Ruthson da Silva Dourado Castro
19	Ruthy Lacerda dos Santos	Tays Rejane Santana Santos
20	Taysa Kaline de Moraes Aquino	Vilmar Nonato da Cunha
21	Vilmar Nunes da Silva	Zyliana Batista de Souza

§ 1º. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até o dia 03 de julho de 2023;

§ 2º. O voto é facultativo;

§ 3º. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de título eleitoral e documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);

§ 4º. Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

§ 5º. Não será permitido o voto por procuração;

§ 6º. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

Art. 2º. Os candidatos aptos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	CANDIDATO/A
101	NILBA CELIA
111	BRUNA THAIS
123	MARIA SUELI
150	JAMES
200	LÁZARO
222	MILCA SANTOS
225	MARIA JOSÉ
258	RAISSA CAROLINA
297	MAYRA ALVES
318	TIA LIA
333	ROMARIO BONFIM
444	BIA WHERBEA
555	JUNIOR LIMA
777	LUZIA SERRA
988	BRUNO BARROCAL
999	MARCUS SEGURANÇA

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

Art. 3º. Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

Art. 4º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º. O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barreiras, Bahia, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 04/09/2023 15:30:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO DO CMDCA N.º 023/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os servidores públicos municipais para atuar como mesários na Eleição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, e, nas demais disposições legais pertinentes a Comissão Eleitoral, constituída para coordenar e regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **CONVOCA:**

Art. 1º. Todos os servidores municipais relacionados abaixo, para atuar como mesários de Mesas Receptoras de Votos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, na Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo, localizada na Rua das Turbinas, nº 11, Barreirinhas, Barreiras/BA.

Parágrafo único. A relação de servidores públicos municipais convocados, seguindo as seguintes seções:

SEÇÃO	SERVIDOR/A CONVOCADO/A
1	ADRIANO FREITAS SILVA – PRESIDENTE
	ADRIANA BATISTA DE SOUZA – MESÁRIA
	MARCOS DOS REIS MAIA – MESÁRIO
	ADELMIRA DE OLIVEIRA CRUZ – MESÁRIA
SEÇÃO	
2	CAIK ROCHA LOPES – PRESIDENTE
	ADRIELE DE SOUZA SILVA - MESÁRIA
	MARIVALDA SOUZA BARBOSA FERREIRA – MESÁRIA
	ALINE RAMADA RODRIGUES – MESÁRIA
SEÇÃO	

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

3	CLARICE OLIVEIRA PEREIRA – PRESIDENTE
	AMANDA ROCHA LOIOLA BARROS – MESÁRIA
	PAMYLLA DOS SANTOS DE MIRANDA PINTO – MESÁRIA
	ANNA LAURA SANTOS DA SILVA – MESÁRIA
SEÇÃO	
4	DARIANE APARECIDA MUNIZ DE SOUZA – PRESIDENTE
	ANA PAULA SILVA CARNEIRO – MESÁRIA
	PATRÍCIA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO – MESÁRIA
	APOLIANA LINHARES EVANGELISTA – MESÁRIA
SEÇÃO	
5	DEBORA PEREIRA DE MORAIS – PRESIDENTE
	ANDREIA RODRIGUES ROCHA – MESÁRIA
	PAULO CEZAR SILVA CAVALCANTE – MESÁRIA
	CLECIA VILAYNE DO NASCIMENTO SANTOS – MESÁRIA
SEÇÃO	
6	EMERSON DIEGO PINHEIRO DE SANTANA – PRESIDENTE
	ANDREZA PEREIRA JUVENAL – MESÁRIA
	SUELI LIMDA DOS SANTOS GUEDES – MESÁRIA
	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA – MESÁRIA
SEÇÃO	
7	GEORGETE RIBEIRO DA SILVA – PRESIDENTE
	ANDRINEIA ITACARAMBI – MESÁRIA
	SUELY ARAUJO DA SILVA – MESÁRIA
	DEIZE ARAUJO COSTA SANTANA – MESÁRIA
SEÇÃO	
8	GUEDMA GALGANE ARAUJO CASTELLO – PRESIDENTE
	TATIANE DA SILVA FIGUEREDO NETTO – MESÁRIA
	ZAIRA BALTAZAR DOS SANTOS – MESÁRIA
	DIRCEU ALVES PEREIRA – MESÁRIO
SEÇÃO	
9	IVANIA ROCHA DE ARAUJO REIS – PRESIDENTE
	EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA – MESÁRIA
	TAYNA CASTRO DE SOUZA – MESÁRIA
	EDVANIA NEVES SODRÉ DOS SANTOS – MESÁRIA
SEÇÃO	
10	JELZIRA TEIXEIRA DA SILVA FIGUEIREDO – PRESIDENTE
	THAIS CORREIA DE SOUZA – MESÁRIA
	ZENAIDO DE OLIVEIRA – MESÁRIO
	ELONETE CANDIDO DA SILVA – MESÁRIA
SEÇÃO	
11	JOAO VITOR ALMEIDA PINTO – PRESIDENTE
	ELIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO – MESÁRIA
	ELZITE PEREIRA DAS CHAGAS DOS SANTOS – MESÁRIA
	FERNANDA NERY DE OLIVEIRA – MESÁRIA
SEÇÃO	

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

12	JULIANA AYRES OLIVEIRA – PRESIDENTE
	ELISANGELA MOURA – MESÁRIA
	FERNANDA KAROLINE SILVA LINO – MESÁRIA
	GIRCÉLIA BASÍLIO PEREIRA – MESÁRIA
SEÇÃO	
13	KHAROLYNNE MESQUITA CRISOSTOMO – PRESIDENTE
	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS – MESÁRIO
	JAKELINE DO NASCIMENTO – MESÁRIA
	JEANE CHAVES DO NASCIMENTO – MESÁRIA
SEÇÃO	
14	LIDIANE SANTOS MATOS – PRESIDENTE
	JOICE DE SOUSA PORTO – MESÁRIA
	KATIANE DE CARVALHO DOS REIS – MESÁRIA
	LORENA HIGA ROSA DOS SANTOS – MESÁRIA
SEÇÃO	
15	LUCAS EMMANUEL SILVA TEIXEIRA – PRESIDENTE
	IRENI DA CUNHA ALVES – MESÁRIA
	BARBARA HELENA DE MELO LACERDA – MESÁRIA
	LUCIANA SOUZA NASCIMENTO GONÇALVES – MESÁRIA
SEÇÃO	
16	LUIZ FERNANDO BARBOSA KERBER – PRESIDENTE
	JESSICA MARIA GOMES SARAIVA – MESÁRIA
	MAGDA DA SILVA XAVIER – MESÁRIA
	MARCOS LUÍS GOIANO – MESÁRIO
SEÇÃO	
17	MARIA SOANE DE SENE DIAS – PRESIDENTE
	JOELMA LEITE PEREIRA OLIVEIRA – MESÁRIA
	ANE CRISTINA TAVARES PEREIRA – MESÁRIA
	MARIZA DE SOUZA CARDOSO – MESÁRIA
SEÇÃO	
18	POLIANA DA SILVA MURICY ARAUJO – PRESIDENTE
	JULIANNA CEZAR DE CARVALHO DE FRANCA – MESÁRIA
	MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS – MESÁRIA
	MARQUES SANDRO DE CARVALHO – MESÁRIO
SEÇÃO	
19	HERIKA THAYNARA DA SILVA BARONE – PRESIDENTE
	KARINE DE SOUZA VIEIRA – MESÁRIA
	MICHELE ANDRADE DA SILVA – MESÁRIA
	NATÁLIA DOS ANJOS DE SOUZA – MESÁRIA
SEÇÃO	
20	TALINE AMORIELE NUNES DA CRUZ – PRESIDENTE
	KATIUSCIA MAIA DE SOUZA – MESÁRIA
	NILMA DE JESUS SILVA DOS REIS – MESÁRIA
	NILMA DOS SANTOS PIMENTEL – MESÁRIA
SEÇÃO	

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

21	TEHONYA LANUSA DE SOUZA LIMA – PRESIDENTE
	LUZINETE DUARTE FERNANDES – MESÁRIA
	OLGA ALVES GOMES – MESÁRIA
	REGINA PIRES DE SOUZA – MESÁRIA

Art. 2º. Fica convocado todos os mesários para o treinamento, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, a se realizar na sede da Justiça Eleitoral, a Rua Padre Alfredo Hasler, S/N, Bairro Aratu, Barreiras/BA, das 8h às 12h, a se dividir da seguinte forma:

RECEBERÃO O TREINAMENTO: Mesários convocados das seções	DATA	HORÁRIO
1 até a 5	19/09/2023	8h às 10h
6 até a 10	19/09/2023	10h às 12h
11 até a 15	20/09/2023	8h às 10h
16 até a 21	20/09/2023	10h às 12h

Art. 3º. Os mesários convocados segundo a legislação vigente, gozarão de folgas correspondentes aos dias trabalhado, conforme declaração emitida pela Comissão Especial Eleitoral, após a finalização do pleito, devendo ser retirada na Casa dos Conselhos.

Art. 4º. Fica convocado todos os Conselheiros de Direito do CMDCA para suporte e apoio necessário ao pleito, em regime de plantão desde o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral convocará servidores públicos para atuar como suporte e apoio nos dias 30 de setembro de 2023 e 01 de outubro de 2023.

Art. 6º. A equipe de suporte do Tribunal Regional Eleitoral e o Técnicos de Informática contratados compõem os serviços essenciais para a realização do pleito, estando sob coordenação da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 7º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barreiras, Bahia, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 04/09/2023 15:35:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Casa dos Conselhos - Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.
E-mail: cmdca@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 312/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 124, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO VIANA:96250453
504
Data: 2023.08.31 10:59:36 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 295/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 101, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA-96250453504
Data: 2023.08.31
18:55:53 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 303/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 104, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Data: 2023.08.31 10:46:13
-03'07

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 301/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 114, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:962504537 VIANA:96250453504
504 Data: 2023.08.31
10:51:21 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 297/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 111, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA-96250453504
Data: 2023.08.31
10:56:02 -03'00'

TULIO MACHADO
VIANA-96250453504

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 299/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 120, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.08.31
10:56:52 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 287/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 974, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Serra do Mimo, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 285/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 988, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Serra do Mimo, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO VIANA-962504535
04
09896; 2023.08.31
1045:25 - 0300'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 286/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 962, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Serra do Mimo, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital por TÚLIO MACHADO VIANA:96250453304
Data: 2023.08.31 10:56:43 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 290/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 938, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Serra do Mimo, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04
Data: 2023.08.31 10:53:40
0300

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 284/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 950, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Serra do Mimo, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453
504
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2023.09.31
10:53:15 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 304/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 136, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA Assinado de forma digital por
TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.08.31 10:49:56
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 302/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 130, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.08.31 10:48:56
-03'00'
TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 307/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 102, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2023.08.31 10:48:12
-03007

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 305/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 82, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital por TÚLIO MACHADO VIANA:9625045350404
Data: 2023.08.31 10:46:33 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 311/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 42, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:9625045304
504 Data: 2023.08.31 10:50:26
03397

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 291/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 81, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2023.08.31 10:56:24
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 309/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 82, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Data: 2023.08.31 10:47:31
-037007
TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 310/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 72, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 2023.08.31
10:48:38 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 292/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 71, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04
Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
-016662; 2023.08.31
10:57:27 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 306/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 62, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.08.31 10:48:19
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 293/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 51, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO VIANA
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 016686:2023.08.31
1053-58-037007

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 288/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 61, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535
VIANA:96250453504
Data: 2023.08.31 10:54:54
04 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 289/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 37, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535
04
TÚLIO MACHADO VIANA

Assinado de forma digital por TÚLIO MACHADO VIANA:96250453504
Data: 2023.08.31 10:54:27 -03'00'

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 300/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 98, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Data: 2023.08.31 10:45:53
-03'07'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 298/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 92, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 02896:2023.08.31
104655-03700
TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 308/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa Glauber Rocha, nº 92, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO
VIANA:962504535
04
TÚLIO MACHADO VIANA

Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO
VIANA:9625045353504
Data: 2023.08.31
10:47:52 -03'00'

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 294/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 91, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO VIANA:962504535
04
Data: 2023.08.31 10:55:11
+03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 296/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, de propriedade do Sr. Thiago Silva Oliveira Nascimento, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 10 da Quadra B, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, com área total de 327,84 m², localizado na Travessa Glauber Rocha, nº. 52, CEP: 47.802-422. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 41, do Loteamento Bandeirante I, Bairro Bandeirantes, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra B, do Loteamento Bandeirante I, faz confrontação à frente com a Travessa Glauber Rocha, confronta na lateral esquerda com a Rua São Marcos, à direita com a Rua Maria de Lurdes Lima Brito, e confronta aos fundos com a Travessa Maria de Lurdes Lima Brito.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Assinado de forma digital
por TÚLIO MACHADO VIANA-96250453504
Data: 2023.08.31 10:57:57
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 399/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA EUNICE RODRIGUES DE ARAUJO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 316, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808015, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:96250453 por TULIO MACHADO
504 VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04
11:14:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 407/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São José, nº 45, Bairro São Paulo, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47807004, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04 11:16:35
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 403/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR PEDRO HENRIQUE DE LIMA ESTEVAM

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 40, Bairro São Paulo, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47807000, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Datas: 2023.09.04 11:19:07
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 404/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR CARLOS RODRIGUES DE SANTANA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 48, Bairro São Paulo, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47807000, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04
11:17:02 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 402/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR CATULINO JOSÉ DE SANTANA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 278, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808015, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04
11:17:32 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 405/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA FILDECINA ALVES DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 313, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808000, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04 11:18:26
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 406/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA JOANA RAMOS DE OLIVEIRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 331, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808000, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.09.04 11:16:05
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 400/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARILENE DA ROCHA SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 292, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808015, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
VIANA:962504535 por TULIO MACHADO
04 VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04
11:18:03 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 398/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA FILDECINA ALVES DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 312, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808015, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:9625045304
504 Dados: 2023.09.04
11:15:39 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 401/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA ERENITA DA SILVA TORRES

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000, de posse do Sr. Solon Melo de Souza, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 18, Quadra F, do Loteamento Centro, Bairro Recanto dos Pássaros, localizados na Rua Professor José Seabra, nº 323, Barreiras – Bahia, CEP 47808000. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 143, Bairro Recanto dos Pássaros, Loteamento Centro, Barreiras-Ba, CEP: 47808015, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.09.04 11:15:15
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 408/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHORES PABLO CAETANO, WILLIAN PINHEIRO E TATIANA;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Avenida Cleriston Andrade, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 05 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 06 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Maria Socorro Silva Arruda; Lote 09 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse de Edite Ferreira de Oliveira; Lote 10 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse do Sr. Antonio Francisco de Oliveira Neto e da Sr. Luisa Larissa Ferreira de Oliveira e da Kethy Lorena Ferreira De Oliveira; Lote 12 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Lucylene Mylvia Ribeiro da França e do Sr. Otalício Monteiro da França Júnior e da Sr. Symone Silvia Ribeiro da França e da Sr. Marylane Nylva Ribeiro da França Santana; Lote 13 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Aroldo de Andrade, Barreiras-BA, de posse de Marylane Nylva Ribeiro Franca Santana, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. Conforme a descrição georreferenciada, os imóveis objetos da presente regularização estão inseridos no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº 512, Loteamento Centro Comercial, Barreiras-Ba, CEP: 47800124, de propriedade dos NOTIFICADOS.

Artigo 2º A quadra 12, do Loteamento Centro Comercial, faz confrontação à frente com a Avenida Cleriston Andrade, confronta na lateral esquerda com a Rua Aroldo de Andrade, à direita com a Travessa 19 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua Professora Guiomar Porto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04
11:40:10 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 412/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AOS SENHORES NABOR ZUTTION E ZULMA MANFROI ZUTTION;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Avenida Cleriston Andrade, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 05 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 06 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Maria Socorro Silva Arruda; Lote 09 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse de Edite Ferreira de Oliveira; Lote 10 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse do Sr. Antonio Francisco de Oliveira Neto e da Sr. Luisa Larissa Ferreira de Oliveira e da Kethy Lorena Ferreira De Oliveira; Lote 12 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Lucyenne Mylvia Ribeiro da França e do Sr. Otalício Monteiro da França Júnior e da Sr. Symone Silvia Ribeiro da França e da Sr. Marylane Nylva Ribeiro da França Santana; Lote 13 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Aroldo de Andrade, Barreiras-BA, de posse de Marylane Nylva Ribeiro Franca Santana, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. Conforme a descrição georreferenciada, os imóveis objetos da presente regularização estão inseridos no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Travessa 19 de Maio, nº 167, Loteamento Centro Comercial, Bairro Centro, Barreiras-BA, CEP: 47800196, de propriedade dos NOTIFICADOS.

Artigo 2º A quadra 12, do Loteamento Centro Comercial, faz confrontação à frente com a Avenida Cleriston Andrade, confronta na lateral esquerda com a Rua Aroldo de Andrade, à direita com a Travessa 19 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua Professora Guiomar Porto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA:96250453504
504

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 409/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA Nº 8574;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Avenida Cleriston Andrade, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 05 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 06 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Maria Socorro Silva Arruda; Lote 09 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse de Edite Ferreira de Oliveira; Lote 10 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse do Sr. Antonio Francisco de Oliveira Neto e da Sr. Luisa Larissa Ferreira de Oliveira e da Kethy Lorena Ferreira De Oliveira; Lote 12 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Lucylene Mylvia Ribeiro da França e do Sr. Otacílio Monteiro da França Júnior e da Sr. Symone Silvia Ribeiro da França e da Sr. Marylane Nylva Ribeiro da França Santana; Lote 13 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Aroldo de Andrade, Barreiras-BA, de posse de Marylane Nylva Ribeiro França Santana, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. Conforme a matrícula nº 8574, um dos imóveis objetos da presente regularização encontra-se na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra 12, do Loteamento Centro Comercial, faz confrontação à frente com a Avenida Cleriston Andrade, confronta na lateral esquerda com a Rua Aroldo de Andrade, à direita com a Travessa 19 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua Professora Guiomar Porto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.09.04 11:40:53
-03'00"

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 411/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA EMPREEDIMENTOS DINIZ PINHEIRO LTDA;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Avenida Cleriston Andrade, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 05 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 06 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Maria Socorro Silva Arruda; Lote 09 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse de Edite Ferreira de Oliveira; Lote 10 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse do Sr. Antonio Francisco de Oliveira Neto e da Sr. Luisa Larissa Ferreira de Oliveira e da Kethy Lorena Ferreira De Oliveira; Lote 12 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Lucyenne Mylvia Ribeiro da França e do Sr. Otalício Monteiro da França Júnior e da Sr. Symone Silvia Ribeiro da Franca e da Sr. Marylane Nylva Ribeiro da França Santana; Lote 13 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Aroldo de Andrade, Barreiras-BA, de posse de Marylane Nylva Ribeiro Franca Santana, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. Conforme a descrição georreferenciada, os imóveis objetos da presente regularização estão inseridos no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Cleriston Andrade, nº 437, Loteamento Centro Comercial, Bairro Centro, Barreiras-BA, CEP: 47800-193, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º A quadra 12, do Loteamento Centro Comercial, faz confrontação à frente com a Avenida Cleriston Andrade, confronta na lateral esquerda com a Rua Aroldo de Andrade, à direita com a Travessa 19 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua Professora Guiomar Porto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453 VIANA:96250453504
504 Dados: 2023.09.04 11:41:15
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 410/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARYLANE NYLVA RIBEIRO FRANÇA SANTANA;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominados como Lote 03 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Avenida Cleriston Andrade, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 05 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Travessa 19 de Maio, Barreiras-BA, de posse da empresa NB Holding de Investimentos e Participações LTDA; Lote 06 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Maria Socorro Silva Arruda; Lote 09 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse de Edite Ferreira de Oliveira; Lote 10 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse do Sr. Antonio Francisco de Oliveira Neto e da Sr. Luisa Larissa Ferreira de Oliveira e da Kethy Lorena Ferreira De Oliveira; Lote 12 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Professora Guiomar Porto, Barreiras-BA, de posse da Sr. Lucyenne Mylvia Ribeiro da França e do Sr. Otalício Monteiro da França Júnior e da Sr. Symone Silvia Ribeiro da França e da Sr. Marylane Nylva Ribeiro da França Santana; Lote 13 da Quadra 12, Loteamento Centro Comercial, localizado na Rua Aroldo de Andrade, Barreiras-BA, de posse de Marylane Nylva Ribeiro Franca Santana, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º. Conforme a descrição georreferenciada, os imóveis objetos da presente regularização estão inseridos no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Aroldo de Andrade, nº 69, Loteamento Centro Comercial, Bairro Centro, Barreiras-BA, CEP: 47800-320, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra 12, do Loteamento Centro Comercial, faz confrontação à frente com a Avenida Cleriston Andrade, confronta na lateral esquerda com a Rua Aroldo de Andrade, à direita com a Travessa 19 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua Professora Guiomar Porto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.09.04 11:41:55
-03'00"

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 003/2023/SEDUC

CONTRATO nº 214/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Anna Júlia Araújo da Silva. RG 23.092.468-91, CPF 082.093.725-80. Residente à Rua Serra Talhada, nº S/N, Bairro Serra Talhada, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo para Contratação Direta nº. 001/2023, autorizado através do Decreto nº 35, de 10 de fevereiro de 2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Abílio Farias

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 05 (Cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

CONTRATO nº 214/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Guilherme Carneiro do Vale. RG 62.968.772-9, CPF 082.452.915-44. Residente à Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº 1531, Bairro Morada da Lua, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo para Contratação Direta nº. 001/2023, autorizado através do Decreto nº 35, de 10 de fevereiro de 2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Padre Vieira

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 05 (Cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 003/2021/SEDUC

CONTRATO nº 1248/2021

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Fábio Henrique Regis Almeida. RG 11.456.691-74, CPF 524.054.431-04. Residente à Dos Girassóis, nº51, Sombra da Tarde, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, autorizado através de ato específico do Prefeito Municipal.

Função Temporária/Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar.

Remuneração - R\$ 1.296,97 (Um mil, Duzentos e Noventa e Seis reais e Noventa e Sete centavos).

Lotação – Escola Municipal Professor Eudilton Miranda

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021.

CONTRATO nº 304/2021

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Marlene Marques Souza Filha. RG 01.425.266-06, CPF 884.678.805-20. Residente à Rua das Rosas, nº 79, Jardim Vitória, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, autorizado através de ato específico do Prefeito Municipal.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos-para atuar na Educação Infantil (40h).

Remuneração - R\$ 1.187,00 (Um mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Lotação – Escola Municipal Joaquim Neto

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

CONTRATO nº 1326/2021

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Maria Carolina Pinto Nascimento. RG 15.880.991-21, CPF 852.743.215-34. Residente à Cecília Meireles, nº 116, Centro, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, autorizado através de ato específico do Prefeito Municipal.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Aluno com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.212,00 (Um mil e Duzentos e Doze Reais).

Lotação – Centro de Educação Sagrado Coração de Jesus

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 227/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Alex Almeida Nascimento. RG 20.780.770-11, CPF 073.447425-35. Residente à Rua Ednaldo Bezerra, nº 33, Bairro Vila Rica, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Mirandolina Macedo

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2023.

CONTRATO DIRETO nº 228/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Luciana Rodrigues da Silva. RG 11.278.614-68, CPF 834.186.955-15. Residente à Rua Avenida Bandeirantes, nº 567, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Centro de Educação Infantil São José

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

CONTRATO DIRETO nº 226/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Vanessa de Sousa Reis. RG 21.918.240-05, CPF 085.644.965-26. Residente à Rua Núcleo Bandeirantes, nº 51, Bairro Vila Rica, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Professor Palmira Pereira Farias/ Escola Municipal Alcyvando Liguori da Luz II

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.

CONTRATO DIRETO nº 229/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Kely Gardenia de Souza. RG 13.423.364-61, CPF 055.462.364-18. Residente à Rua Do Antigo Aeroporto, nº 745, Bairro São Pedro, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos para Atuar na Educação Infantil (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 227/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Alex Almeida Nascimento. RG 20.780.770-11, CPF 073.447425-35. Residente à Rua Ednaldo Bezerra, nº 33, Bairro Vila Rica, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Mirandolina Macedo

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2023.

CONTRATO DIRETO nº 228/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Luciana Rodrigues da Silva. RG 11.278.614-68, CPF 834.186.955-15. Residente à Rua Avenida Bandeirantes, nº 567, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Centro de Educação Infantil São José

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 230/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Rosiane dos Santos Bastos. RG 14.417.638-64, CPF 037.677.925-08. Residente à Rua Nezinho Pamplona, nº 483, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais (40h).

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Princípio de Sabedoria

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

nRESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 003/2023/SEDUC

CONTRATO nº 214/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Anna Júlia Araújo da Silva. RG 23.092.468-91, CPF 082.093.725-80. Residente à Rua Serra Talhada, nº S/N, Bairro Serra Talhada, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo para Contratação Direta nº. 001/2023, autorizado através do Decreto nº 35, de 10 de fevereiro de 2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Abílio Farias

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 05 (Cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

CONTRATO nº 214/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Guilherme Carneiro do Vale. RG 62.968.772-9, CPF 082.452.915-44. Residente à Rua Coronel Martiniano Caparrosa, nº 1531, Bairro Morada da Lua, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Processo Seletivo para Contratação Direta nº. 001/2023, autorizado através do Decreto nº 35, de 10 de fevereiro de 2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Padre Vieira

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 05 (Cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



RECEBIDO POR:
DATA: 04/09/23 às 16h02
Demora
COPEL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12927/2023

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

IMPUGNANTE: B.T.

Em 31 de agosto de 2023, veio da COPEL/SECAD o Processo Administrativo nº. 12927/2023 encaminhado pelo Pregoeiro acerca da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023, apresentada pela empresa B.T. (nome abreviado para não identificação do licitante antes da fase adequada), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE ACESSO CONTÍNUO E DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE COBERTURA DE FIBRA ÓPTICA E VLANS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS.**

Da apreciação das razões de impugnação.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Tanto na Lei nº 8.666/93, quanto na legislação alusiva ao Pregão, Decreto nº 10.024/2019, nos dispositivos pertinentes à impugnação ao edital constam a expressão "ATÉ", a qual, sem sombra de dúvidas, deve nortear o intérprete na análise da tempestividade ou não do pedido de impugnação apresentado pelo licitante interessado. Ou seja, até os três dias úteis anteriores à abertura da sessão, cuja data de realização está prevista para ocorrer em 06/09/2023, às 10h.

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

A impugnação apresentada foi recepcionada no dia 31/08/2023.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, dou por tempestiva a impugnação.

Sob esse aspecto, passo a analisar a peça de Impugnação ofertada.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Argumenta a impugnante que a ausência divisão, em lotes, do item a ser licitado fere a competitividade e ampla participação dos licitantes, além de ir contra os ditames legais previstos nos na lei nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005 (erroneamente utilizado, visto que fora revogado pelo Decreto nº10.024/2019), bem como nas jurisprudências dos tribunais superiores e da doutrina, indo, ainda, contra os entendimentos dos tribunais e a Súmula 247 editada pelo Tribunal de Contas da União.

Alega, ainda, que o prazo para a instalação e início do funcionamento dos serviços licitados é inexecutável, requerendo sua alteração para o prazo de 60 (sessenta) dias.

A impugnante também destaca a indisponibilidade dos endereços completos, claros e objetivos no Termo de Referência, para que se possibilite a realização da análise para proposta e eventual participação no certame.

Ao final, pugnou pela procedência da impugnação, a fim de que o Edital seja retificado nos termos da impugnação.

III. DO MÉRITO

É pacífico e de amplo conhecimento que as licitações – em específico o Pregão – devem ser realizadas, em regra, através do critério de julgamento de menor preço por item. As exceções previstas e aceitas pelos tribunais e expressamente descritas na súmula 247 do TCU devem ser tratadas, literalmente, como exceções, sendo bem definidas e respeitadas enquanto casos específicos e com suas justificativas devidamente presentes no processo administrativo preparatório ao Edital.

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Enfim, a licitação por itens ou lotos deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Portanto, a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção, ônus devidamente cumprido pela Administração, como consta nos autos.

O Diretor de T.I da Secretaria Municipal de Planejamento elaborou Parecer Técnico que corrobora as informações e decisões expostas no Termo de Referência, referendando as

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

deliberações administrativas e as razões para o qual se decidiu utilizar o objeto englobado em um único item. Portanto, remetemos aos argumentos ali expostos, os adotando como razão técnica e fática, em tempo que mantemos a decisão de não adotar a divisão do objeto em itens diversos.

Quanto ao prazo de instalação dos serviços, o mesmo Parecer Técnico admitiu a necessidade de maior intervalo de tempo para sua realização, concordando com o prazo de 60 dias requerido pela impugnante, de modo que, pelas razões ali expostas, bem como pelos argumentos trazidos na competente impugnação, acolhemos o requerimento, de modo que o prazo para instalação dos serviços, objeto da contratação, passará a ser de 60 (sessenta) dias.

Por fim, com relação aos endereços nos quais os serviços deverão ser instalados e prestados, o Parecer Técnico também dá razão à impugnação, ao tempo que traz todas as informações pertinentes para tanto.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ao analisar a peça impugnatória, verificou-se existir parcial razão a impugnante, motivo pela qual decido por receber a impugnação, e, em seu mérito, julgá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, mantendo-se a divisão do objeto num único item, e determinando a alteração do prazo para instalação dos serviços, que passará a ser de 60 (sessenta) dias, bem como que se informe aos pretensos licitantes, as informações de localidades ausentes no Edital, atos que poderão ser realizados por mera publicação de errata, vez que seu conteúdo e natureza não alteram as propostas.

Dê-se ciência ao Impugnante, após divulgue esta decisão.

Barreiras – BA, 04 de setembro de 2023.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



OFICIO Nº. 020/2023 – COPEL

Barreiras, 04 de setembro de 2023.

ÀS
EMPRESAS

Assunto: ERRATA – Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Processo Administrativo Nº. 12927/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso contínuo e dedicado de internet através de cobertura de fibra óptica e VLANs destinados a suprir a demanda das Unidades/Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Prezados (as) Senhores (as),

Segue errata, referente a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA:

NO ITEM 6.1.3:

ONDE SE LÊ:

6.1.3 Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos Público válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante.

LEIA-SE:

6.1.3 Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos Público válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante. A quantidade de IPs's FIXOS que deverá ser entregue pela contratada: 1 bloco /30, consistindo de 4 endereços IPv4 por localidade.

NO ITEM 5.1:

ONDE SE LÊ:

5.1 Os serviços, descritos no lote único, deverão estar em condições operacionais em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

LEIA-SE:

5.1 Os serviços, descritos no lote único, deverão estar em condições operacionais em até 60 (sessenta) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ESCOLAS - ZONA RURAL		
ADROALDO FERNANDES MORAIS ESCOLA MUN.	Rod. Anel da soja, 9993, ap 01, ponta da agua	50MB
ANTÔNIO MACHADO	Povoado rio branco Coordenadas: -11.874104, -45.059558	50MB
MIGUEL PEREIRA GOMES ESCOLA MUN.	Povoado do Tatu Coordenadas: -12.288654, -44.997884	50MB
PROF. JOSÉ AGOSTINHO PORTO	Povoado da Baraúna Coordenadas: -12.222660, -45.025657	50MB
PEDRO CAVALCANTE DA SILVA ESCOLA	Povoado Barreiras Sul	50MB

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



MUN.	Coordenadas: -12.191702, -44.997680	
DR ABILIO FARIAS ESCOLA MUN.	Povoado Mocambo Coordenadas: -12.270447, -45.035170	50MB
DR ABILIO FARIAS ESCOLA MUN.(ANEXO)	Povoado Mocambo Coordenadas: -12.269609, -45.034181	50MB
LUIZ DE FREITAS LIMA ESCOLA MUN.	Barrocão De Baixo Coordenadas: -12.223384, -45.057799	50MB
SANTA LUZIA ESCOLA MUN.	Povoado rio de pedras (sangueira) Coordenadas: -12.165355, -45.521035	50MB
MANOEL ROCHA FILHO	Km 30 Coordenadas: -12.116610, -45.238952	50MB
SÃO JOÃO ESCOLA MUN.	Riachinho Coordenadas: -12.139288, -44.909503	50MB
CAPITÃO MARCOLINO ESCOLA MUN.	Val da boa esperança	50MB
PROFª CAMERINA DIAS MELO	Arraial da penha	50MB
DOMINGOS MARMORE ESCOLA MUN.	Fazenda liberdade Coordenadas: -11.960245, -45.013881	50MB
DUQUE DE CAXIAS ESCOLA MUN.	Povoado bezerro	50MB
MALHA DO JATOBÁ ESCOLA MUN.	Malha do jatobá	50MB
MARIA MADALENA ESCOLA MUN.	Br 020 - próximo a cargil	50MB
MONTEIRO LOBATO ESCOLA MUN.	Campo erê	50MB
RUI BARBOSA ESCOLA MUN.	Placas	50MB
SALUSTIANO AYRES ESCOLA MUN.	Rio de ondas	50MB
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA ESCOLA MUN.	Povoado alto da bela vista	50MB
SANTA RITA ESCOLA MUN.	Assentamento santa rita	50MB
SANTO ANTÔNIO ESCOLA MUN.	Povoado tabua	50MB
SANTO ANTÔNIO ESCOLA MUN.	Fazenda santa cruz (chico preto) Coordenadas: -12.203031, -44.864293	50MB
SÃO JOÃO ESCOLA MUN.	Barrocão	50MB
SÃO JOSÉ ESCOLA MUN.	Povoado são josé (cti) Coordenadas: -12.296822, -45.027020	50MB
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Cabeceirinha	50MB

LEIA-SE:

ESCOLAS - ZONA RURAL		
ADROALDO FERNANDES MORAIS ESCOLA MUN.	Rod. Anel da soja, 9993, ap 01, ponta da agua Coordenadas: -12.062078, -45.582267	50MB

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 2 de 4

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



ANTÔNIO MACHADO	Povoado rio branco Coordenadas: -11.874104, -45.059558	50MB
MIGUEL PEREIRA GOMES ESCOLA MUN.	Povoado do Tatu Coordenadas: -12.288654, -44.997884	50MB
PROF. JOSÉ AGOSTINHO PORTO	Povoado da Baraúna Coordenadas: -12.222660, -45.025657	50MB
PEDRO CAVALCANTE DA SILVA ESCOLA MUN.	Povoado Barreiras Sul Coordenadas: -12.191702, -44.997680	50MB
DR ABILIO FARIAS ESCOLA MUN.	Povoado Mocambo Coordenadas: -12.270447, -45.035170	50MB
DR ABILIO FARIAS ESCOLA MUN.(ANEXO)	Povoado Mocambo Coordenadas: -12.269609, -45.034181	50MB
LUIZ DE FREITAS LIMA ESCOLA MUN.	Barroco De Baixo Coordenadas: -12.223384, -45.057799	50MB
SANTA LUZIA ESCOLA MUN.	Povoado rio de pedras (sangueira) Coordenadas: -12.165355, -45.521035	50MB
MANOEL ROCHA FILHO	Km 30 Coordenadas: -12.116610, -45.238952	50MB
SÃO JOÃO ESCOLA MUN.	Riachinho Coordenadas: -12.139288, -44.909503	50MB
CAPITÃO MARCOLINO ESCOLA MUN.	Val da boa esperança Coordenadas: -12.203313, -45.224241	50MB
PROFª CAMERINA DIAS MELO	Arraial da penha Coordenadas: -12.207796, -44.943106	50MB
DOMINGOS MARMORE ESCOLA MUN.	Fazenda liberdade Coordenadas: -11.960245, -45.013881	50MB
DUQUE DE CAXIAS ESCOLA MUN.	Povoado bezerro Coordenadas: -12.217192, -44.883914	50MB
MALHA DO JATOBÁ ESCOLA MUN.	Malha do jatobá Coordenadas: -12.216775, -45.256460	50MB
MARIA MADALENA ESCOLA MUN.	Br 020 - próximo a cargil Coordenadas: -12.117631, -45.089315	50MB
MONTEIRO LOBATO ESCOLA MUN.	Campo erê Coordenadas: -11.849890, -45.194945	50MB
RUI BARBOSA ESCOLA MUN.	Placas Coordenadas: -11.828538, -46.274559	50MB

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



SALUSTIANO AYRES ESCOLA MUN.	Rio de ondas Coordenadas: -12.123617, -45.055783	50MB
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA ESCOLA MUN.	Povoado alto da bela vista Coordenadas: -12.166476, -44.859978	50MB
SANTA RITA ESCOLA MUN.	Assentamento santa rita Coordenadas: -12.165527, -45.374669	50MB
SANTO ANTÔNIO ESCOLA MUN.	Povoado tabua Coordenadas: -12.187800, -44.857913	50MB
SANTO ANTÔNIO ESCOLA MUN.	Fazenda santa cruz (chico preto) Coordenadas: -12.203031, -44.864293	50MB
SÃO JOÃO ESCOLA MUN.	Barroçã Coordenadas: -12.247667, -45.078037	50MB
SÃO JOSÉ ESCOLA MUN.	Povoado são josé (cti) Coordenadas: -12.296822, -45.027020	50MB
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Cabeceirinha Coordenadas: -11.845132, -45.298200	50MB

Segue errata, referente a descrição do EDITAL:

NO ITEM 22.2:

ONDE SE LÊ:

22.2 Os serviços, descritos no lote único, deverão estar em condições operacionais em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

LEIA-SE:

22.2 Os serviços, descritos no lote único, deverão estar em condições operacionais em até **60 (sessenta)** dias corridos, após recebimento da Ordem de serviço;

NO ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, ITEM 14.12.1.3:

ONDE SE LÊ:

14.12.1.3 Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos Público válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante.

LEIA-SE:

14.12.1.3 Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos Público válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante. **A quantidade de IP's FIXOS que deverá ser entregue pela contratada: 1 bloco /30, consistindo de 4 endereços IPv4 por localidade.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, **permanece INALTERADA** a data do certame.

Atenciosamente,


André Avelino De Oliveira Neto
Pregoeiro

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

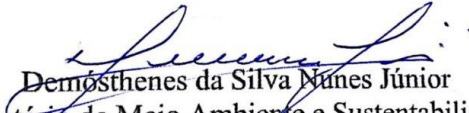


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2023 de 4 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000213.TEC.LS.0031, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à CLARO S. A. , Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, para a atividade de Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência de 81,85 W, localizada em Rua Eduardo Medrado, 62 BABRR08 Vila Amorim, Barreiras-BA CEP: 47813-456, sob as Coordenadas Geográficas: S - 12.118742 / W -45.001909, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -4 de Setembro de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2023 de 4 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000356.TEC.LL.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Localização (LL), válida por 02 anos, à RENATO FAEDO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.611.834/0001-22, para a atividade de Tinturaria e lavanderias Industrial/Hospitalar a ser desenvolvida com capacidade processada de 7.950 unidades diárias, localizada em Rua Sergipe, 137 Mora Nobre, Barreiras-Bahia CEP: 47.810-053, sob as Coordenadas Geográficas: S 498798 / W 8657495, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -4 de Setembro de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2023 de 4 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000313.TEC.LS.0044, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à Candeias Industrial LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.517.646/0001-00, para a atividade de fabricação de velas com capacidade de 10 t/mês (dez toneladas por mês) e produtos de limpeza com capacidade para 98,50 t/mês (noventa e oito e cinquenta toneladas por mês), localizada em Av. Via de Distribuição, 400 Distrito Industrial, BARREIRAS-BA CEP: 47800-970, sob as Coordenadas Geográficas: S 50315000 / W 866275800, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -4 de Setembro de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000042/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000042/2023 de 4 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000242.TEC.LS.0035, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.519.672/0001-61, para a atividade de espaço de show e eventos em uma área total de 8,2573 ha (oito hectares, vinte e cinco ares e setenta e três centiares), localizada em Av. São Desidério - BR 135, S/N Ribeirão, Barreiras-BA CEP: 47808-180, sob as Coordenadas Geográficas: S 497898.80700055 / W 8650296.9651387, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -4 de Setembro de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3992 - 04 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 006/2021

Proc. Adm. nº 19458/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS / CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES - CNPJ nº 33.812.074/0008-58. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 006/2021 até 30/08/2024. Valor: R\$ 699.999,99 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Assinaturas: 30 de agosto de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras/BA), Jeferson Barbosa dos Santos Neves (Secretário de Educação) e Dília Fagundes de Souza (Presidente OSC).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2022.

Proc. Adm. Nº 17899/2023 – Pregão Presencial nº **020/2022** - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.026.949/0001-38, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 28 de setembro de 2023 até 28 de setembro de 2024, sendo a partir de um saldo existente de R\$ 301.773,67 (trezentos e um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 04/09/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2023

CONTRATO Nº 021-FMS/2023

ASSINATURA: 04/09//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.554.267/0001-84, com sede na Rua do Alecrim, nº 68, Unidade 03, Quadra 01, Lote 01 e 02, Serra do Mimo, Barreiras/BA, CEP: 47.802-584.

Valor Global: **R\$ 8.670,96 (oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente fracassados, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, para atender as necessidades da nova Sede do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, Aníbal Barbosa Filho, nos moldes da Proposta Nº 08595.187000/1200-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.131, de 13 de agosto de 2020.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.023.1020 – Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte de Recurso: 1601 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.